

ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0147/12 -GAB/CORREGEPOL DE 26/4/2012

CONSIDERANDO: o Despacho da COINT/CGPC de 13/04/2012, onde relata que o DPC ALEXANDRE CALVINHO BRONI, ausentou-se do seu local de trabalho, no Município de Mãe do Rio, sem autorização superior, no dia 29/03/2012, causando prejuízos ao trabalho policial, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0148/12 -GAB/CORREGEPOL DE 27/4/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o Despacho/COINT/CGPC de 17/04/2012, referente o TD de Eduardo Rodrigues Campos e outros, que acusam supostos policiais civis de terem agido, em tese, de forma arbitrária, a quando de abordagem policial aos moradores da Comunidade Castanheira, no Município de Eldorado do Carajás, fato ocorrido em 12/03/2012, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0149/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de Justiça: ANTÔNIO CLEBSON DOS ANJOS SOUZA, ocorrida na DP de Vila dos Cabanos, em 26/03/2012, conforme Of. nº 138/2012-CRBT/CGPC de 02/04/2012 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0150/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores: JOSÉ GERALDO DA SILVA, MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES e DORIVALDO DE JESUS PALHA, por não comparecerem à audiência designada para o dia 09/02/2012 às 09h00min, nos autos do Processo nº 2008.2.030513-1, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/04/2012 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0151/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso de Justiça: ROBSON DOS SANTOS MENDES, da DP de Tucumã, ocorrida em 08/03/2012, conforme Of. nº 022/2012/CRAP e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - PAULO CESAR MELO DA SILVA - Lotação - Redenção (Superintendência)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0152/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: o Despacho da COINT/CGPC de 13/04/12, onde relata que o EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, estaria, em tese, difamando através de um blog, o Sr. JOÃO MATOS NETO e outros cidadãos, fato ocorrido no Município de São Miguel do Guamá, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0153/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de Justiça: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA e outros, da DP de Dom Elzeu, no dia 29/03/12, e ainda, o baleamento do preso VALDIRAN DAS NEVES SILVA durante a fuga, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0154/12 -GAB/CORREGEPOL DE 30/4/2012

CONSIDERANDO: o Despacho/CCRM/CGPC de 09/04/2012 e anexos, para apurar a conduta do DPC JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, o qual teria no dia 04/01/2012, encaminhado o nacional: LUIZ ANDRÉ COSTA XAVIER, à Central de Triagem da Susipe-Marambaia, sem, em tese, observar decisão judicial;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375018

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 04/05/2012

Valor: 30.002,33

Vigência: 04/05/2012 a 06/10/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo de serviços de tecnologia da informação e comunicação-TIC, que permite o acesso a rede de transmissão de dados denominada "Navega Pará" das seguintes unidades da Polícia Civil/PA: Superintendência de Tucuruí, Depol Tailândia, Corregedoria Regional da Zona Guajarina (Paragominas), DEAM de Paragomina, Depol Paragominas, e transmissão por demanda dos serviços WEB TV.

Contrato: 30-PCE

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06126137767190000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, KM 10

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Telefone: 9133445230 Fax: 9133445378

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº264/2012-DGPC/DRH/PC

DE 17 DE ABRIL DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375057

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA, DELEGADA DE POLICIA, matrícula nº 63169/1, no dia 21.11.2011 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2011/477838, requer seu afastamento para aguardar Aposentadoria, através de requerimento, com base no artigo 112§1º do RJU, etc...

RESOLVE: I – Conceder ao (a) servidor (a) ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA, DELEGADA DE POLICIA, matrícula nº 63169/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 31 DE MARÇO DE 2012;

II – Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº008/2012-DGPC/PAD DE 10 DE ABRIL

DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375059

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 543/2011-GAB/CORREGEPOL, de 09/11/2011, que apurou as circunstâncias da fuga do nacional Rosivaldo Borges da Conceição, do interior da Seccional Urbana da Marambaia, fato ocorrido em 25/10/2011, constando dos autos que o servidor JOÃO GILDO PAZ MARTINS – Motorista Policial, teria, em tese, exigido importância em dinheiro em troca da liberdade do preso, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2011.000244-2, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais, no qual servidor JOÃO GILDO PAZ MARTINS – Motorista Policial foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 317, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOÃO GILDO PAZ MARTINS – Motorista Policial (Matrícula 5127254/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR os servidores HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÉS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.